



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 30 / 10 / 19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1989

PUBLICADO	
DATA:	<u>12 / 11 / 19</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>34</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4665</u>

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 290/2018 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA DIÓGENES MARCELO NASCIMENTO 09143406971.**

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Diógenes Marcelo Nascimento 09143406971, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 21.903.064/0001-72, isento de inscrição estadual, com sede na Rua Dr. Flores, n.º. 593, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu microempreendedor individual, Sr. Diógenes Marcelo Nascimento, residente e domiciliado na Rua Dr. Flores, n.º. 593, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 10.421.031-7, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 091.434.069-71, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 19 de outubro de 2020, o prazo de validade do Contrato Original n.º 290/2018, de 19 de outubro de 2018.

**Parágrafo único:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre setembro de 2018 a setembro de 2019, fica o contrato original reajustado em 3,38%.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 10.855,50 (dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme disposto no quadro a seguir:

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
2	150	unid	<b>AMBULÂNCIAS, VANS E CAMIONETES:</b> Lavagem externa completa (Carroceria, Caixas de Roda, Rodas e Caixas de Ar) utilizando produtos apropriados de boa qualidade que não danifiquem e manche a pintura do veículo; Limpeza interna (Bancos, Painel, Foro de Portas, Vidros, Carpetes e Porta Malas) com aspirador de pó e pano úmido.	72,37	10.855,50



# Município de Mercedes

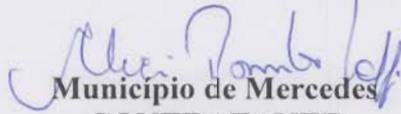
## Estado do Paraná

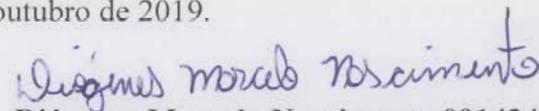
**Parágrafo único:** Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 21.355,50 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

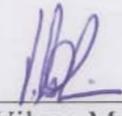
Mercedes, 18 de outubro de 2019.

  
Município de Mercedes  
CONTRATANTE

  
Diógenes Marcelo Nascimento 09143406971  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Marcelo Dieckel  
RG nº. 8.432.814-6

  
Vilson Martins  
RG nº 4.491.835-8